



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CPA 2018/024929**

### 1. DO OBJETO

---

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de licença anual do software Adobe Creative Cloud (CC) ou similar para atender as necessidades da Divisão de Gestão da Qualidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

---

2.1. A aquisição de licença do software Adobe Creative Cloud (CC) ou similar tem por finalidade atender o desenvolvimento de inúmeras atividades deste setor de qualidade. Entre elas estão a produção de material de divulgação de eventos e atividades do setor, artes para folders, banners, convites, posts, relatórios, conteúdo para os monitores do prédio, tratamento de fotos para uso em publicações e nos canais de comunicação do Tribunal. Os softwares permitem edição de fotografias (Photoshop), ilustrações vetoriais (Illustrator), diagramação de publicações impressas, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional (InDesign).

2.2. O atendimento à demanda da Divisão de Gestão da Qualidade do TJAM na implantação de suas ações e projetos, como por exemplo suas campanhas de redução de energia e de gestão de resíduos.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

---

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto nº 7.174 de 12/05/2010;
- c) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

---

4.1. O objeto deste Termo de Referência **não será contratado** mediante Sistema de Registro de Preços, na medida em que a contratação não se enquadra nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº. 7892/2013.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE**  
Termo de Referência Proc. Adm.: 2018/024929

---

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

---

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

| ITEM | CÓDIGO<br>LICITAÇÃO<br>SIASG/CATMAT | DESCRIÇÃO   | UNIDA<br>DE | QUANTITATIVO<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------|---|-------------|-----------------------|
| 01   | BR425011                            | Adobe Creative Cloud (CC), Master Collection ou Similar<br><br>Especificações:<br>- software aplicativo, aplicação informática, idioma português, pelo período de 12 meses.<br><br>Características adicionais:<br>-Compatibilidade entre seus programas;<br>-Criação de ilustrações com vetores de forma livre;<br>-Atualização da interface e ferramentas;<br>-Ferramentas de desenho e pintura;<br>-Controle tipográfico (Illustrator ou similar);<br>-Sistema de backup que recupera os arquivos quando um erro acontece;<br>-Produção e edição de vídeo (Premiere Pro ou similar);<br>-Edição de fotos no desktop (Lightroom Classic ou similar);<br>-Animações interativas para várias plataformas (Animate ou similar);<br>-Produção rápida de arquivos de vídeo para qualquer tela (Media Encoder ou similar). | Un.         | 03                    |

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

---

6.1. O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

Aplica-se ao objeto ora descrito as regras do Decreto nº. 7.174/2010.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE**  
Termo de Referência Proc. Adm.: 2018/024929

---

## **7. DO QUANTITATIVO**

---

7.1. O quantitativo a ser adquirido é o estabelecido na planilha do item 5.1.

## **8. DA FORMA DO FORNECIMENTO**

---

8.1. A aquisição dos programas será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

8.2. Os programas deverão ser disponibilizados conforme os prazos estabelecidos na cláusula 21ª.

## **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

9.1. **Não há cronograma de execução**, haja vista que o fornecimento do material se dará de forma única e integral.

## **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

## **11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

---

11.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer o item, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos do software e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.



### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- c) solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- d) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- e) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontradas no fornecimento do objeto.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

### **15. DA GARANTIA**

---

15.1. A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado.

### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de software similar ao solicitado.

### **17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS**

---

17.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais.

### **18. DO PAGAMENTO**

---

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE**  
Termo de Referência Proc. Adm.: 2018/024929

---

do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

19.1 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

## **20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

20.1. O recebimento do(s) programas(s) será feito em duas etapas:

I. Provisoriamente, no momento da entrega. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento, limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos itens entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os programas poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição ou a correção do produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE**  
Termo de Referência Proc. Adm.: 2018/024929

---

**21. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

21.1. A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada da nota de empenho, mediante comprovação em sítio oficial da Adobe da disponibilização das licenças ou equivalente.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

Manaus, 28 de junho de 2019.

(Assinado Digitalmente)  
Thiago Facundo Magalhães Franco  
Diretor de Tecnologia  
DVTIC – TJAM

---